



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## DECRETO Nº. 5119

Data: 06 de Julho de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2515 de 06 de Julho de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 803.511,72 (Oitocentos e três mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:*

### **02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.103- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral**

00161 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 362.487,54(Sup.)

### **05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **05.115- DEPARTAMENTO DE OBRAS**

##### **15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**

00475 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 213.482,44(Sup.)

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 5.157,56(Exc.)

### **07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **07.121- DEPARTAMENTO DE ENSINO**

##### **12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental**

00901 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 222.384,18(Sup.)

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

#### *Superávit Financeiro*

<i>Fonte 1041</i>	<i>R\$798.354,16</i>
-------------------	----------------------

#### *Excesso de Arrecadação*

<i>1.3.2.1.00.5.1.44.00.00.00.00 (1041)</i>	<i>R\$5.157,56</i>
---	--------------------



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 06 de Julho de 2020

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL